

LEI Nº 774, DE 17 DE MAIO DE 2010

Denomina a via pública no bairro Catolé que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Fica denominada de Rua JOSÉ BATISTA MAIA a artéria que nasce na Rua José Arísio da Silva, no sentido LESTE/OESTE, em toda sua extensão, no bairro Catolé no Distrito-Sede, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 17 (dezesete) de maio de 2010

Manoel Gomes de Farias Neto

Prefeito de Horizonte